

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Processo Licitatório nº 1481042 001/2015 – Modalidade: Concorrência nº 4/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma de edificação, com fornecimento de mão de obra e materiais, na cidade de Belo Horizonte.

Data: 4 de dezembro de 2015

Horário: 10 horas

Nesta data, nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para o julgamento da documentação de habilitação referentes à licitação supracitada.

#### Licitantes:

1. CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA.	CNPJ: 04.565.082/0001-72
2. GC ENGENHARIA EIRELI	CNPJ: 03.755.066/0001-80
3. PHOCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME	CNPJ: 19.752.556/0001-62
4. RT AMBIENTAL LTDA EPP	CNPJ: 08.697.901/0001-96

#### Ocorrências:

1. Ausentes os representantes dos licitantes;
2. Após a abertura dos envelopes, em 02/12/2015, os documentos contábeis e técnicos apresentados pelas empresas licitantes foram encaminhados, respectivamente, à Comissão de Assessoria Contábil e Financeira à Licitação e à Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SEA), para verificação do cumprimento das exigências constantes do subitem 3.2 e do item 4 do Anexo III do Edital;
3. A assessora contábil Ana Regina Ribeiro (MAMP 6012), em documentos próprios anexados aos autos, **opinou pela habilitação de todas as empresas licitantes no tocante às exigências contábeis previstas no subitem 3.2 do Anexo III do Edital;**
4. A servidora Eliana Rodrigues da Cunha Pinheiro (MAMP 2282), representando a Superintendência de Engenharia e Arquitetura, após analisar os documentos técnicos apresentados pelas empresas licitantes, em documento próprio devidamente juntado aos autos deste processo licitatório, informou o que se segue:

”Em resposta ao MEMO nº 96/2015/DILIC/DCLI/SAD/DG/PGJAA/PGJ, após análise da documentação apresentada, informamos que todas as empresas abaixo elencadas **atenderam** às exigências editalícias:

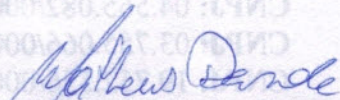
- Construtora Império Ltda.;
- GC Engenharia Eireli;
- Phoca Engenharia e Empreendimentos Ltda. ME;
- RT Ambiental Ltda. EPP.”

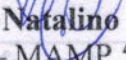
5. A Comissão Permanente de Licitação efetuou a análise dos demais documentos, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes, bem como das Certidões Negativas de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (subitem 3.1) e das declarações previstas no Anexo III do Edital. Na oportunidade, restou constatado que, no momento da abertura dos envelopes de documentação (02/12/2015), todas as certidões apresentadas pelas empresas licitantes estavam regulares e dentro do prazo de validade. Em relação às certidões

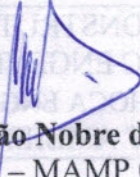
cujo prazo de validade estava próximo de se expirar, a Comissão Permanente de Licitação efetuou diligências junto aos sítios eletrônicos públicos, visando à sua atualização.

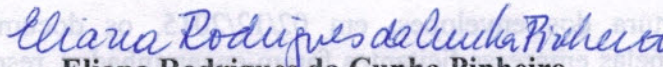
6. Após, finalizada a análise de toda a documentação, a Comissão Permanente de Licitação efetuou o julgamento da documentação, constatando que as empresas Construtora Império Ltda., GC Engenharia Eireli, Phoca Engenharia e Empreendimentos Ltda. ME. e RT Ambiental Ltda. EPP **atenderam** a todas as exigências de habilitação constantes do Edital, estando, portanto, **habilitadas e aptas** a prosseguirem no certame.
7. Aberto prazo recursal contra o resultado do julgamento da documentação, contado da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMP/MG);

Nada mais havendo a relatar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que, uma vez lida e achada conforme, é devidamente assinada pelos presentes.

  
**Matheus de Oliveira Dande**  
Presidente – MAMP 4068-00

  
**Catarina Natalino Calixto**  
Membro – MAMP 5120-01

  
**Sebastião Nobre da Silva**  
Membro – MAMP 0879-00

  
**Eliana Rodrigues da Cunha Pinheiro**  
Superintendência de Engenharia e Arquitetura  
MAMP 2282-00